

Proc. 12.085/36

(CP-1648/40)

ES/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os embargos opostos por Ana Aquino Moreira dos Santos, na qualidade de filha do falecido marítimo Miguel Tomaz de Aquino, à decisão da Terceira Câmara, de 21 de junho de 1938, que julgou improcedente o pedido de pagamento de soldadas de seu finado pai, devidas pelo Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que o acórdão embargado julgou improcedente o pedido da embargante de vez que si o falecido marítimo era credor do Lloyd Brasileiro, a inventariante de seu espólio cabe promover a cobrança pelos meios legais;

CONSIDERANDO que a questão em exame encerra dúvidas quanto à estabilidade funcional daquele marítimo;

CONSIDERANDO que outro assunto, também em dúvida, é referente à data de afastamento daquela Companhia de Navegação, de vez que passou a trabalhar em outra Empresa;

CONSIDERANDO, entretanto que o pleiteado não é a reintegração, de vez que falecido já é o marítimo, mas sim o recebimento de atrasados;

CONSIDERANDO que desse modo, não há outros motivos para reformar a decisão anterior;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, mantido o acórdão embargado pelos seus fundamentos jurídicos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 24/ 1 / 41